



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

ATA Nº 31 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS.

Aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016), às nove horas e quarenta e seis minutos (9h46min.), reuniram-se em Sessão Ordinária, nas dependências da Câmara Municipal de Morro Redondo, os senhores Vereadores Claudio Klumb, Zelodir Novack, Silvia Islabão, Anderson Guths, Jorge Laudenir de Ávila, Davi Schiavon, Angelica dos Santos Milech e Claudio Antônio Silva. Estando ausente o Vereador Nei Leal. Existindo quórum, a Presidente Vereadora Zelodir Novack abre os trabalhos e solicita ao Primeiro Secretário Vereador Davi Schiavon para que proceda na leitura da ata da última Sessão Ordinária, que após discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscrito o Vereador Claudio Silva. Usando seu espaço o Vereador Claudio Silva como Relator da Comissão de Constituição e Justiça propõe ao plenário prorrogação de prazo por tempo indeterminado para análise do Projeto de Lei de nº 24/2016, por se tratar de um Projeto extenso e para a próxima sessão a análise dos Projetos de Lei que tratam sobre os subsídios dos Vereadores, Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal. **ORDEM DO DIA:** A Presidente coloca em discussão e votação as solicitações do Vereador Claudio, as quais foram aprovadas por unanimidade. Logo a Presidente informa que tendo em vista o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa que se manifestou no sentido de que o requerimento para realização de um referendo em face da rejeição do Projeto de Lei de iniciativa popular que fixava o subsídio dos Vereadores carece de amparo legal e constitucional submete o mesmo ao Plenário. Discutido e votado o Parecer da Assessoria Jurídica, foi aprovado por unanimidade, inclusive com o voto do vereador Neri, que mesmo não estando presente na sessão de hoje, devido a problemas de saúde, mas já havia concordado com o parecer do Assessor Jurídico desta Casa, visto a ilegalidade e inconstitucionalidade do requerimento para realização de um referendo. Por esta razão, foi determinado o arquivamento do mencionado requerimento. Não havendo comunicação de Líder e nada mais a tratar a Presidente convoca os senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia trinta (30) de agosto de dois mil e dezesseis (2016), às nove horas e trinta minutos (9:30min) e encerra a presente às dez horas e seis (10h06min.). E, para que conste, lavrou-se a presente ata que



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

após lida e votada, será assinada pelo Secretário, bem como pela Presidente desta Câmara Municipal. _____

Presidente

Secretário